



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE PIEDADE, CONFORME O SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA I.

2. OBJETIVOS

2.1. Identificar a educação para o trânsito como fator de segurança pessoal e coletiva, por meio de aulas teóricas e práticas, a fim de estimular no participante hábitos e comportamentos seguros no trânsito, transformando o conhecimento em ação, por meio de observação, vivências e situações encontradas no seu cotidiano, bem como a interpretação crítica do mundo onde vive.

3. JUSTIFICATIVA

A segurança no trânsito é um assunto que preocupa as autoridades ao redor do mundo, incluindo as da cidade de Piedade/SP.

A Secretaria Municipal da Educação esta focada nessa missão, entendendo que as ações devem incutir no cidadão que tem o dever em adotar posturas adequadas, respeitando e cumprindo as legislações de trânsito, uma vez que a maioria dos sinistros é evitável, o qual geralmente acontece por descuido, imprudência e falta de atenção.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu artigo 76, estabelece que “a educação para o trânsito deve ser promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Os órgãos de trânsito não medem esforços no intuito de reduzir drasticamente o número de registros de ocorrências no trânsito, sejam eles fatais ou não. Varias são as ações pelo mundo afora em prol da conscientização e obediência às leis de trânsito. Em todos os aspectos, a prevenção é a melhor prática, o que remete a educação, requisito básico para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

A educação para o trânsito é um direito e dever dos cidadãos. Educar crianças e jovens é uma medida eficaz, pois desde a infância o indivíduo começa a entender seu papel na sociedade. É importante que o tema seja abordado cedo, já que as crianças serão pedestres, ciclistas e usuários das vias, aprendendo o significado de ter educação no trânsito.

Desde cedo, o cidadão participa do trânsito como pedestre e passageiro, e por isso é fundamental que todos aprendam sobre seus principais conceitos.

A educação constrói confiança, amplia perspectivas, forma cidadãos mais conscientes e responsáveis, e contribui para a construção de valores como o respeito ao próximo, tornando a preservação da vida uma prioridade.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá ministrar aulas teóricas e práticas de educação de trânsito em uma minicidade de trânsito, equipada com miniveículos à combustão e elétricos com duplo comando e capacidade para duas pessoas, sendo um instrutor capacitado e uma criança, bicicletas e jogos interativos de trânsito, onde obedecerão instruções sobre condutas corretas no trânsito a fim de evitar acidentes, prevenir na vida cotidiana hábitos seguros para participantes da rede de ensino infantil, fundamental e aos munícipes da Cidade de Piedade -SP, disponibilizando:

a) demonstrações sobre segurança no trânsito, circulação de pedestres, bicicletas e veículos automotores;

4.1.2 Tópicos a serem abordados:

- As responsabilidades dos cidadãos como pedestres.
- As responsabilidades dos cidadãos como ciclistas.
- As responsabilidades dos cidadãos como futuros motociclistas.
- As responsabilidades dos cidadãos como passageiros.
- As responsabilidades dos cidadãos como motoristas.

5. ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

- 10 (dez) Miniveículos, a combustão e elétricos, considerados sustentáveis, que sigam parâmetros a economia de combustível, impacto global ambiental, emissões de carbono e fonte de energia utilizada, com duplo comando nos pedais e capacidade para duas pessoas. Os miniveículos deverão ser equipados com os itens de segurança necessários.
- 10 bicicletas para crianças de 3 a 12 anos, com os devidos equipamentos de segurança.
- No mínimo 03 (três) jogos interativos de trânsito.
- Cenário da minicidade e vivencial de trânsito.
- Sistema semaforico para veículos e pedestres.
- Sinalização vertical: 6 placas de advertência, 6 placas de regulamentação e 2 de indicação.
- Sinalização horizontal: Faixa de pedestre e faixa de divisão de fluxo de veículos.
- Dispositivos de sinalização auxiliar: no mínimo 40 cones e 6 balizadores.

6. RECURSOS HUMANOS:

- 1 (um) Diretor de Ensino, credenciado pelo órgão executivo de trânsito, treinado e com formação plena em pedagogia. Ele será responsável por orientar a equipe e as crianças.
- 1 (um) Instrutor de trânsito, credenciado pelo órgão executivo de trânsito, com graduação em pedagogia e Pós-Graduado ou graduando em Educação Inclusiva.
- 10 (dez) instrutores, credenciados pelo órgão executivo de trânsito, com credencial vigente, treinados e capacitados para orientar as crianças.

7. CRONOGRAMA DE TRABALHO:

- As aulas teóricas e práticas serão ministradas na minicidade de trânsito, em local a ser definido pelo Município de Piedade.
- O público será composto por alunos matriculados na rede de ensino infantil, fundamental e munícipes de Piedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

- Serão atendidos 1.200 (mil e duzentos) alunos, de acordo com o calendário da contratante, dentro do período de até 12 meses.
- A contratada será convocada com 72 horas de antecedência.
- A contratada deverá fornecer um relatório final com o número de atendimentos.
- O horário de atendimento será das 8h às 17h.

7.1 Conteúdos das aulas:

- Acolhimento ao grupo de alunos e boas-vindas.
- Aula teórica com palestra educativa sobre conduta correta no trânsito, inserindo hábitos seguros.
- Aula prática na minicidade.
- Como evitar acidentes e prevenir lesões.
- Demonstração sobre segurança no trânsito.
- Circulação de pedestres.
- Circulação de bicicletas pela ciclofaixa ou ciclovia.
- Circulação de motocicletas.
- Circulação de veículos automotores.

7.1.2 Orientação à criança enquanto:

- Direitos e deveres dos Pedestres.
- Direitos e deveres dos Passageiros.
- Direitos e deveres dos Ciclistas.
- Direitos e deveres dos motociclistas.
- Direitos e deveres dos motoristas.

A abordagem deve focar no reforço positivo das ações.

8. DESCRIÇÃO DO MATERIAL PEDAGÓGICO A SER DISTRIBUÍDO:

Cartilha pedagógica:

O material será um livreto ilustrado de educação de trânsito, com registro ISBN (Biblioteca Nacional) ou equivalente. O livreto será destinado a alunos e munícipes de Piedade.

- Tamanho: no mínimo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

210×270 mm e, quando aberto, no mínimo 420×270 mm.

- Capa: cartão tríplex ou L1, 250 g/m², 4x4 cores, com verniz UV brilho total à frente. As capas e contracapas internas e externas deverão ser personalizadas com elementos da cidade de Piedade.

- Folhas internas: offset

75 g/m² 4x4 cores.

Temas a serem abordados na cartilha:

- O que é trânsito?

- Por onde devemos transitar?

- Trânsito seguro: o que precisamos saber e fazer (comportamento seguro na via, atravessar a rua, faixa de pedestres, uso de celular, cinto de segurança, uso da cadeirinha, respeito a vagas reservadas idos e deficiente, cuidado com ciclistas e motociclistas, uso de capacete, e leitura de sinalização), aprendendo a ler a sinalização de trânsito.

8.1 DA AMOSTRA:

- A empresa detentora da MELHOR OFERTA deverá entregar no prazo estabelecido de até 03(três) dias úteis, uma amostra dos itens contidos em edital.

- As amostras devem estar identificadas com marca, fornecedor, número do lote e nome do licitante responsável pelo envio, e rotulagem de acordo com a legislação vigente.

- A amostra é necessária para que se confirmem a linguagem a ser abordada e os dados técnicos do produto com as exigências do edital;

- Em caso de reprovação, a empresa terá 1 (um) dia útil para apresentar o material corrigido.

- A reprovação da amostra resulta na desclassificação do licitante.

- As amostras devem ser entregues na Sede da Secretaria da Educação.

- A amostra do vencedor será retida como contraprova durante a vigência do contrato.

- Amostras reprovadas podem ser retiradas na Secretaria da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

9. DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

- A Secretaria de Educação elaborará o cronograma de atendimento nas seguintes condições:
- Na minicidade de trânsito será com no mínimo 7 horas diárias.

9.1. A execução dos serviços se dará atendendo o dispositivo abaixo:

- Cada apresentação inclui acolhimento e boas-vindas ao grupo de alunos.
- Os atendimentos serão para crianças da rede municipal de ensino infantil, fundamental e municipais.
- As aulas teóricas abordarão segurança no trânsito e normas de circulação do CTB para pedestres, ciclistas, motociclistas e veículos automotores.
- As aulas práticas serão na minicidade, usando miniveículos e bicicletas, para ensinar condutas seguras.
- Haverá brincadeiras com jogos educativos.
- Serão distribuídos materiais pedagógicos.
- A contratada deverá fornecer um relatório mensal com o número de pessoas atendidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar o primeiro atendimento após a assinatura do contrato e convocação via e-mail.
- Realizar os serviços conforme o Edital e Contrato, sob sua responsabilidade civil, penal e trabalhista.
- Manter a guarda, implantação, montagem e desmontagem do cenário e materiais.
- Manter a quantidade de materiais estabelecidos e substituir os que não estiverem em boas condições.
- Cumprir o cronograma acordado.
- Fornece a quantidade e qualidade de material e recursos humanos conforme contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus contratados, fornecendo EPIs e comunicando acidentes à Secretaria da Educação.
- Identificar cada membro da equipe com crachá.
- Cumprir as normas de higiene e prevenção de acidentes.
- Fornecer aos profissionais técnicos os recursos materiais necessários.
- Respeitar as referências do certame.
- Disponibilizar canais de contato para agilizar a comunicação.
- Comunicar a Secretaria de Educação sobre qualquer eventualidade que afete o atendimento agendado e corrigir falhas.
- Comparecer a reuniões quando solicitado.
- Responsabilizar-se por danos pessoais, materiais e/ou patrimoniais causados por seus profissionais.
- Cumprir as normas internas de segurança, acesso e permanência.
- Assumir todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas.

10.1 Documentar as atividades e fornecer relatório mensal.

- Indicar um preposto para representá-la administrativamente, mantendo as informações de contato atualizadas.
- Informar imediatamente a substituição do preposto.
- A CONTRATADA deverá custear todas as despesas inerentes à execução dos serviços, como hospedagem, alimentação, etc..
- Atualizar os materiais educativos quando solicitado.
- Os materiais distribuídos devem seguir um padrão, podendo ser alusivos a campanhas como Maio Amarelo e Semana Nacional do Trânsito.
- Não será permitido o uso de material de propaganda política ou venda de artigos.
- As partes devem respeitar a LGPD.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Programar a primeira reunião pós-assinatura do contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- Comunicar por escrito quaisquer falhas ou irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

- Prestar as informações e esclarecimentos necessários.
- Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA a suas dependências.
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o escopo.
- Aplicar sanções legais em caso de descumprimento, garantindo ampla defesa.
- Efetuar o pagamento conforme o prazo e forma previstos.

12. VIGÊNCIA

- O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- A tabela de preços inclui o item 01: 1200 alunos (atividade de educação de trânsito) com a disponibilização de cenário de minicidade, veículos, bicicletas, e outros itens do ponto 5.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1.200 alunos(atividade de educação de trânsito) com disponibilização de cenário de uma mini cidade e vivencial de trânsito, incluindo veículos, bicicletas e outros objetos.	1

14. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será mensal, mediante apresentação de relatórios e nota fiscal, após aprovação da Secretaria da Educação.
- O valor será pago efetivamente pelo número de alunos atendidos.
- Se não houver atendimento, não haverá pagamento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A aptidão para a atividade deve ser comprovada por meio de atestados e/ou certidões de pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

- Serão aceitos atestados que comprovem a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- Entende-se como "pertinente e compatível" atestados ou certidões que comprovem a prestação de serviços de no mínimo 50% da quantidade mensal prevista.
- A licitante pode usar mais de um atestado para alcançar o quantitativo exigido.
- Em caso de alterações societárias, os atestados só serão considerados se a transferência do acervo técnico for comprovada.
- A licitante deve disponibilizar as informações necessárias para comprovar a legitimidade dos atestados, se solicitado.
- Deve apresentar a Declaração de Disponibilidade, afirmando que tem os profissionais necessários para a execução dos serviços.
- Deve apresentar a comprovação da formação acadêmica dos pedagogos (Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma do MEC) e, no caso do Diretor de Ensino, a credencial válida.
- Deve apresentar a credencial válida dos instrutores de trânsito, emitida pelo Órgão Executivo de Trânsito.

15.1. A licitante deve comprovar que possui os profissionais em seu quadro de funcionários na data de abertura da licitação. A comprovação pode ser feita através de:

- Registro em Carteira de Trabalho, acompanhada da ficha de registro de empregado.
- Cópia autenticada do Contrato Social da empresa.
- Cópia autenticada do Contrato particular de Prestação de Serviço ou Contrato de associado.

17.2.1 Se a licitante não possuir os profissionais na data da entrega dos envelopes, deve apresentar uma Declaração de Compromisso de contratação futura.

18. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

- A CONTRATADA deve manter sigilo sobre todos os dados e informações obtidos.
- A CONTRATADA deve impor a seus colaboradores a observância do termo de sigilo.

19. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Toda a documentação gerada na prestação dos serviços (relatórios, dados, informações), na forma impressa ou em meio digital, é de inteira propriedade da Secretaria de Educação e deve ser mantida em sigilo.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

- Apenas serviços acessórios (manutenção, reparos, transporte) podem ser subcontratados. A disponibilização dos veículos e a realização das atividades não podem ser subcontratadas.

20.2 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

- A participação em consórcio é vedada, pois o serviço não é de natureza complexa ou de diferentes tipos.

Prefeito Municipal